



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

PUBLICADO EM 24/04/2017

ATÉ: 09/05/2017

ATRAVÉS DE MURAL - IMPRENSA OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.118/2013

SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2.306/2017

De 24 de abril de 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no orçamento do município, na ordem de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, para atender as despesas das seguintes classificações:

06	Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo
0603	Setor de Educação Cultura Esporte e Turismo
0603.12	Educação
0603.12362	Ensino Médio
0603.12362111	Transporte de Estudantes
0603.123621112.222	Apoio no Transporte de Estudantes
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30	Material de Consumo R\$ 24.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .. R\$ 3.500,00

Art. 2º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

0201.0412200102.010	Atendim Desp Aniversário Munic Natal Luz e Outras Festividades
----------------------------	---





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 27.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Ibiraiaras, 24 de abril de 2017

Ivete Beatriz Zamarchi Luchezi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Baldasso
Secretário de Administração e Planejamento